

PARECER Nº 1630/2012 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 147/12.

De autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, o presente projeto de lei proíbe o uso de aparelhos sonoros ou musicais no interior de veículos de transporte coletivo e dá outras providências.

Segundo a autora, a proposição visa preservar o conforto acústico dos usuários de transporte coletivo público ou privado.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade da proposição, na forma de Substitutivo para deixar clara a possibilidade de ouvir musica condicionada ao uso de fones de ouvidos no interior dos veículos de transporte coletivo.

É certo que a poluição sonora vem se agravando dia a dia nos grandes centros urbanos, exigindo tomada de providências urgentes para o controle dos seus efeitos nocivos. Segundo especialistas o excesso de ruído traz grande prejuízo à saúde e provoca alterações comportamentais e orgânicas, como: estresse, agressividade, surdez, perda de atenção e memória, aumento de pressão, depressão e cansaço.

Por considerar conveniente e oportuna a medida em análise, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se Favoravelmente a sua Aprovação, nos termos do Substitutivo Aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente , em 31/10/2012.

Carlos Neder – PT

Dalton Silvano - PV

Juscelino Gadelha – PSB- Contrário

Paulo Frange – PTB – Vice-Presidente

Toninho Paiva - PR– Relator